



Igarapava/SP, 11 de junho de 2024.

Of. 441/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 39/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

Venho, por meio deste, encaminhar informações complementar ao Projeto de Lei nº 39, datado de 07 de junho de 2024, intitulado "ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 93.077,28 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Para fins, reiteramos com fulcro no artigo 161, parágrafo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, que estabelece o seguinte teor:

"Art. 161. Ressalvada a hipótese de estar a proposição em Regime de Urgência Especial ou quando assinados pela maioria absoluta da Câmara, não serão recebidos pela Mesa, substitutivo, emendas ou subemendas, quando a mesma estiver sendo discutida em Plenário no início da sessão, para fins de publicação.

...
§ 6º - O Prefeito poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência do parecer de qualquer das Comissões".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.


JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP.

Protocolo 12/06/24
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67


Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carter
Assessora da Presidência

14:27 hrs



Justificativa de Tramitação com Urgência - Projeto de Lei nº 39/2024.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Os mirantes de observação desempenham um papel crucial no desenvolvimento do turismo local, proporcionando aos visitantes uma experiência única e enriquecedora que não apenas atrai turistas, mas também beneficia economicamente a região e promove a sustentabilidade ambiental.

Os mirantes oferecem vistas panorâmicas deslumbrantes da paisagem local, desde belezas naturais como o Rio Grande, até paisagens urbanas vibrantes e pontos turísticos icônicos. Essas vistas não só proporcionam momentos de contemplação e admiração, mas também criam memórias inesquecíveis para os visitantes, incentivando o compartilhamento nas redes sociais e promovendo o destino turístico para um público global.

A atração de turistas para os mirantes impulsiona a demanda por serviços locais, como hospedagem, alimentação, transporte e artesanato. Esse aumento no fluxo turístico não apenas gera empregos e renda para a comunidade, mas também estimula o surgimento de novos negócios, como restaurantes, cafés e lojas de souvenirs, diversificando a oferta turística e promovendo o desenvolvimento econômico local.

Além de seu impacto econômico, os mirantes também promovem a sustentabilidade ambiental e a educação ambiental. Eles servem como espaços para conscientização sobre a fauna, flora, geologia e história da região, incentivando práticas turísticas responsáveis e respeitosas com o meio ambiente. A conexão dos visitantes com a natureza a partir dos mirantes também pode inspirar hábitos mais sustentáveis no cotidiano, como a preservação ambiental e o consumo consciente.

Diante da importância dos mirantes para o desenvolvimento turístico, econômico e ambiental de nossa região, solicitamos a tramitação em regime de urgência deste projeto de lei de implantação de mirantes de observação. É fundamental que esta iniciativa seja implementada o mais rapidamente possível para aproveitar o potencial turístico e econômico dos mirantes, bem como para promover a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável de nosso município.

Portanto, contamos com o apoio de todos os senhores vereadores para a aprovação urgente deste projeto de lei, que trará inúmeros benefícios para nossa comunidade e fortalecerá o turismo local como um importante pilar de nossa economia.

E novamente ressaltando, Sr. Presidente, o relevante interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio de V. Exa. e dos demais ilustres Edis na aprovação dele, com a celeridade que o caso necessita.

Igarapava/SP., 11 de junho de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 12/06/24 14:26
Câmara Municipal de Igarapava
Processo 002-0002-2024-0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Maria Carrer
Assessora da Presidência